

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 18/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Coffe Break tipo I, II e III para eventos do Gabinete, do Município de Tijucas - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº 28/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

O Município de Tijucas (SC), através do Gabinete do Prefeito, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Coffe Break tipo I, II e III para eventos do Gabinete, do Município de Tijucas - SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 028/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3. CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.2. Os serviços deverão ser prestados pela Contratada, no prazo imediato, de forma parcelada, após solicitação do responsável pelo setor, nos locais indicados, mediante emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses. 3.3. O Fornecedor deve efetuar a carga, transporte, descarga, montagem e ligação dos equipamentos nas respectivas salas da secretaria. 3.4. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas que antecede o evento ou conforme indicação da Unidade Requisitante. 3.5. Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiros a execução do contrato. 3.6. A empresa contratada deverá disponibilizar a Unidade Requisitante, montados e prontos para consumo, todos os objetos licitados, que envolvem os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, nos locais determinados, sendo zona urbana ou rural, a fim de viabilizar a sua realização. 3.7. Os eventos serão realizados em todo o município de Tijucas/SC, sendo zona urbana ou rural. 3.8. Não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) horas. 3.9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega. 3.10. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) produto (os) a ser(em) substituído(s). 3.11. O Gabinete do Prefeito reserva-se o direito de rejeitar os serviços entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. 3.12. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas SC. 3.13. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por lote, de acordo com as condições no edital. 4.0 ABERTURAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes da por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre Aquisição de Coffe Break tipo I, II e III para eventos do Gabinete, do Município de Tijucas - SC, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado que estando em sintonia as regras editalícias e legais foram considerados conforme descrição abaixo o vencedor do lote. 4.4. concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira ao interessado presente entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 4.5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo vinculada ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 148/PMT/18. 4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela parte.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019 - PR**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 18/02/2019

Folha: 2/2

LOTE: 1

Participante: 9651 - LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVICOS L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COFEE BREAK TIPO 1 - CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO	UN	300,00		0,0000	13.6188	4.085,65
2	COFEE BREAK TIPO 2 - CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO	UN	300,00		0,0000	16.6693	5.000,79
3	COFEE BREAK TIPO 3 - CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO	UN	300,00		0,0000	29.5452	8.863,56
Total do Participante ----->							17.950,00
Total Geral ----->							17.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 7 de Março de 2019

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE - - Pregoeiro(a)
MÁRCIA BRANDO LAUS - - EQUIPE DE APOIO
GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM - - EQUIPE DE APOIO
TAISE CRISTINA MARCHI COTA - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ANTONIO MAURICIO - - Representante